



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Candeias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 001/2020
DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera a portaria de nº 024/2019 a qual designa o servidor para a fiscalização do Contrato nº 127/2019, objeto da Tomada de Preço nº 008/2019.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2019 do Município.


RESOLVE:

Art.1º- Altera a portaria de nº 024/2019 a qual designa o servidor para a fiscalização do Contrato nº 127/2019, objeto da Tomada de Preço nº 008/2019, referente à Execução de 60 bases, sendo 30 (trinta) bases para implantação de academia ao ar livre e 30 (trinta) bases para implantação de parque infantil no Município de Candeias-BA.

- LUMA MICHELE CAVALCANTE REBOUCAS - CREA 81155/BA - MAT. 140764

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias-Bahia, em 06 de janeiro de 2020.


FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 020/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E MIRANTE DA TORRÉ DO MALEMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, que a sessão para abertura do envelope de habilitação da primeira classificada, acontecerá no dia **20/01/2020, às 09:30hs**. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 17 de janeiro de 2019. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA:

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020, disponibilizada na edição do dia 16 de janeiro de 2020, - ANO III, Nº1964, PÁG. 07.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020.



Secretaria municipal de cultura e turismo
MARIVALDA DA SILVA

Av. Wanderley Araújo Pinho, S/n, Pitanga. Candeias - BA. Tel.: (71)3605-2403



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019- COPEL
PROCESSO Nº 1882/2019

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e elaboração de produtos relativos à obtenção da cobertura aerofotogramétrica digital, perfilamento a laser aerotransportado, elaboração da base cartográfica cadastral e atualização dos atributos cadastrais das unidades imobiliárias e de logradouros, atualização da Planta Genérica de Valores PGV e implantação do Sistema de Informação Geográfica, no Município de Candeias, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019. A presidente informa que os documentos apresentados, foram submetidos à Comissão de Licitação e à comissão técnica e após análise, ficou constatado que a empresa ENGEMAP- ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA está INABILITADA, pois deixou de apresentar cópia da Portaria outorgada pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), autorizando o funcionamento da empresa de serviços especializados de aerofotogrametria e Certificado de Aeronavegabilidade, da aeronave a ser utilizada no serviço, válido na data da apresentação da proposta, documento solicitado no item 10.1.3 - letra e) do edital.

A presidente informa que, considerando o artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, estamos concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para apresentação da documentação exigida.

Dessa forma, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane Carvalho de Souza Presidente	 Renaldo Sergio Jesus Silva Membro	 Cidlane Damasceno dos Santos Membro	 Gilmar C. R. Lisboa Membro	 Ueslei da Silva Matos Membro/ Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO
CONTRATO Nº 001/2020 ENTRE O MUNICÍPIO
DE CANDEIAS E A EMPRESA G3 POLARIS
SERVIÇOS EIRELLI.**

O **Município de Candeias, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº. 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo seu legítimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. **FRANCISCO FIALHO DE SOUSA**, na qualidade de CONTRATADA a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº 20.155.999/0001-55, estabelecida no município de Salvador/BA, na Av Tancredo Neves, Edf. CEO SALVADOR, Torre Londres, sala 2609, Caminho das Árvores, aqui neste ato legalmente representada pelo Sr. Marcelo Cerqueira de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº. 932948910, CPF Registro nº. 010315675-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, participante e vencedora da Tomada de Preço de nº. 018/2019, resolvem modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 001/2020**, Processo Administrativo nº **7755/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 001/2020**, registrado e publicado no DOM deste Município, no dia 09 de janeiro de 2020, Edição nº 1946, e DOU no dia 09 de janeiro de 2020, Seção 3 por parte da Administração, visando:

CLÁUSULA DÉCIMA – Prazos:

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 001/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 17 de janeiro de 2020



MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretario Municipal de Infra Estrutura e Obras- SEINFO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO
CONTRATO Nº 002/2020 ENTRE O MUNICÍPIO
DE CANDEIAS E A EMPRESA NORDESTE
ENGENHARIA LTDA.**

O **Município de Candeias, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº. 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo seu legítimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. **FRANCISCO FIALHO DE SOUSA**, na qualidade de CONTRATADA a empresa **NORDESTE ENGENHARIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o registro de nº 01.978.980/0001-64, estabelecida no município de Salvador- Ba, na Av. Antonio Carlos Magalhães nº 2501Edf. Professional Center, SALA 816 Bairro Parque Bela Vista, aqui neste ato legalmente representado pelo seu legítimo sócio, o Sr. **RUBEM DANTAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.654.970, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF Registro nº. 000.728.898-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, participante e vencedora da Concorrência Pública de nº. 009/2019, resolvem modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 002/2020**, Processo Administrativo nº **6583/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 002/2020**, registrado e publicado no DOM deste Município, no dia 09 de janeiro de 2020, Edição nº 1946, e DOU no dia 09 de janeiro de 2020, Seção 3 por parte da Administração, visando:

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Prazo de Vigência

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
§ 1º - Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais de 12 meses, será deferido reajustamento dos preços contratados de acordo com o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 002/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 17 de janeiro de 2020



MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretario Municipal de Infra Estrutura e Obras- SEINFO